

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.519, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a remuneração do cargo em comissão de Secretário-Adjunto e assemelhados e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a remuneração dos cargos em comissão de Secretário-Adjunto, Auditor-Adjunto, Delegado-Geral Adjunto, Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Procurador-Geral Adjunto, Subdefensor Público Geral do Estado, Subchefe da Casa Civil, Vice-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará, para o valor de R\$ 11.925,19 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Fica alterada a indenização de representação dos cargos de Subchefe da Casa Militar, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, para o valor de R\$ 9.540,15 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2011.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 31.912, de 11/05/2011.

---

ESTADO DO PARÁ  
TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ